



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

EDITAL Nº 106/2024/DPPR

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

*Informa o sobre o Processo Seletivo para
contratação de estagiários para atuação junto à Defensoria Pública do
Estado do Paraná*

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, observado o disposto no art. 1º da Deliberação CSDP nº 13/2020, promove a abertura de processo seletivo para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado do Paraná no Foro Central da Comarca de Curitiba – área ACOMPANHAMENTO CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA**.

Dos requisitos

1.1 Ser estudante de Direito a partir do 5º período e estar, no máximo, no 8º período na data da inscrição, com matrícula ativa em instituição de ensino superior.

1.2 O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR.

Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para cadastro de reserva e para futura contratação conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede central, em Curitiba.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio, a ser



expressa no momento da inscrição e verificada quando da contratação.

2.2.1 Os candidatos portadores de deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 11ª (décima primeira), 21ª (décima quinta) vagas e, assim, sucessivamente, salvo hipótese de melhor colocação, hipótese na qual o chamamento ocorrerá sem prejuízo à lista reservada.

2.3. Ficam reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas no Estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação no momento da inscrição (vide anexo II).

2.3.1 Os candidatos afrodescendentes aprovados serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, salvo hipótese de melhor colocação, hipótese na qual o chamamento ocorrerá sem prejuízo à lista reservada.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.

Da Validade do Processo seletivo

3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Da carga horária

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

Da bolsa de estágio



5. O estagiário(a) aprovado(a) receberá R\$ 1002,52 e auxílio transporte mensal de R\$ 264,00, equivalente a R\$ 12,00 por dia efetivamente estagiado.

Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas a partir do encaminhamento, para o e-mail contato.civel@defensoria.pr.def.br, no período de 01 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024, de currículo atualizado.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos, conforme itens 7.1 e seguintes.

6.3. O candidato deverá informar e-mail, data de nascimento e número de contato para Whatsapp válidos, sob pena de desclassificação.

Da seleção

7.1. A seleção consistirá numa prova objetiva de 10 questão múltipla escolha e uma prova dissertativa de no máximo 30 linhas, ambas sobre direito civil e processual civil, conforme conteúdo programático (Anexo II).

7.2 A prova será realizada de forma presencial ,na sede Central da Defensoria Pública, na Rua José Bonifácio, nº 66, entre os dias 20 e 24 de maio, no período da tarde.

7.3 O agendamento da data e horário da realização da prova de cada candidato será informada pelo whatsapp entre os dias 16 e 17 de maio

Dos resultados



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

11.1. Os resultados de cada avaliação e o resultado final serão publicados nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br).

11.2. Serão considerado aprovados os candidatos que obtiverem ao menos nota de corte de 50% de acerto na parte objetiva e nota mínima de 6,0 na questão discursiva.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Setor.

Da entrega de documentação

12. O candidato deverá apresentar as informações e documentos requeridos e aceitar a vaga no prazo máximo de até 03 dias úteis após a sua convocação, a qual será enviada por e-mail pelo Departamento de Recursos Humanos no endereço eletrônico direcionado pelo estudante no envio do seu currículo. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

NEWTON PEREIRA PORTES JUNIOR

Coordenador

Núcleo Cível/Fazenda Pública/Curadoria Especial



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTOIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – CÍVEL/CURADORIA ESPECIAL**, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003,



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Núcleo Cível e Fazenda Pública – Curitiba/Paraná

especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

- () **participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.
- () **não participo** do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

Curitiba, ____ de abril de 2024.

Assinatura

ANEXO II

COCNTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Civil:

Responsabilidade civil. Direitos Reais.

Direito Processual Civil:

Regime jurídico e prerrogativas da Defensoria Pública. Contestação. Execução de título extrajudicial. Ação Monitória. Exceção de Pré-Executividade. Impenhorabilidades. Agravo de Instrumento. Apelação.